MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº0024/GOV/2025
Assunto: Encaminhamento
(Faz)

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, na qualidade de Secretário Municipal de Governo e Casa Civil, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar as Leis sancionadas e a devida publicação no Diário Oficial, para fins de arquivamento desta Colenda Casa de Leis, segue numeração:

-Lei N°2.649 de 03/02/2025- DO 04/02/2025 ED.1535;
-Lei N°2.650 de 03/02/2025- DO 04/02/2025 ED.1535.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GEOVANI SILVA
Secretário Municipal de Governo e Casa Civil

RECEBI EM
05/02/2025
Liliam da Silva Garcia
SECRETÁRIA DIRETORIA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Ao
Exmo. Sr.
VILMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.649 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA EM AGROBRASIL, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Lírio da Paz**, medindo 77 metros com início na Rua Hortênsia – Rua 13 (Coordenadas UTME 731.064 e N 7.492.977m, Zona 23 e Datum SIRGAS2000) e término (Coordenadas UTME 731.082me N 7.492.902m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situada em Agrobrasil, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: José Lucas Stutz Delgado Pinto= Vereador - PP =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.314, de 04 de Fevereiro de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.0001 - SECRETARIA DE GOVERNO
11-04.122.0001.2072.3.3.50.41.00.00.00.00.1.501.0000 54.000,00

Total da Suplementação: R$ 54.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO
231-04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.00.1.501.0000 4.000,00
20.018 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA
262-04.122.0001.2013.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00
20.019 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL
263-04.122.0001.2015.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00
20.020 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ
264-04.122.0001.2016.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00
20.021 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI
266-04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00
20.022 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ
268-23.695.0001.2017.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00

Total da Anulação: R$ 54.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.649 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA EM AGROBRASIL, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Lírio da Paz**, medindo 77 metros com início na Rua Hortênsia – Rua 13 (Coordenadas UTME 731.064 e N 7.492.977m, Zona 23 e Datum SIRGAS2000) e término (Coordenadas UTME 731.082me N 7.492.902m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situada em Agrobrasil, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: José Lucas Stutz Delgado Pinto= Vereador - PP =



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.650 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA IRENE GESTEIRA NO BAIRRO BOCA DO MATO, EM CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA IRENE GESTEIRA**, a praça à margem da Rua dos Colibris,próxima ao "Lago Seco" (Coordenadas UTME 745.078m e N 7.519.515m, Zona 23 e Datum SIRGAS2000), situadano BairroBoca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Fabricio de Araujo Sousa (FABRICIO PORTUGUES) = Vereador - PL .

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.650 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA IRENE GESTEIRA NO BAIRRO BOCA DO MATO, EM CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA IRENE GESTEIRA**, a praça à margem da Rua dos Colibris,próxima ao "Lago Seco" (Coordenadas UTME 745.078m e N 7.519.515m, Zona 23 e Datum SIRGAS2000), situadano BairroBoca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Fabricio de Araujo Sousa (FABRICIO PORTUGUES) = Vereador - PL .

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº5.022 de 09 de Abril de 2024;

RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO** do Fundo Municipal de Cultura -FMC, sem ônus, conforme a seguir:

SETOR REQUISITANTE:
- LÍBIA FIGUEIRA PINHEIRO - Mat.72.891

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



